

# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

# ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

**ANO VIII** 

EDIÇÃO nº 561

**PÁG. 29** 

### CONCURSO PÚBLICO - ATOS EM GERAL CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 06/2019

(Ref. 26ª convocação - Concurso/2014)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRA EM CARÁTER COMPLEMENTAR, TENDO EM VISTA O PROTOCOLO DE DESISTÊNCIA DO EDITAL 04/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANEJA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 5.100/2015, com <u>prorrogação dada pelo Decreto nº 5.758/2017</u>. CONSIDERANDO o art. 2º da LC nº 049/2014, as LC 25/2010, 29/2010, 79/2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO <u>a necessidade da Administração em repor o quadro de cargos, para suprir as demandas de urgência das áreas de Educação e Saúde, conforme já relatado nos Editais de convocação anteriores;</u>

CONSIDERANDO <u>o protocolo nº 537/2019 de Declaração de DESISTÊNCIA de vaga, em relação à convocação do Edital 04/2019, cargo de professor, referente a candidata da 56ª classificação;</u>

CONSIDERANDO que o prazo de validade do concurso vencerá em MARÇO/2019, o que requer agilidade nas convocações em andamento, bem como nos editais de caso extra e/ou complementar. RESOLVE:

C O N V O C A R - Para 1ª Fase Habilitação — Comprovar requisitos e apresentar documentos: Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público Municipal nº 001/2014, abaixo relacionados(as), para que, dentro do prazo restante do edital anterior ou excepcionalmente até 05 (cinco) dias, (em razão do tempo de validade do Concurso), o que ocorrer primeiro, utilizando-se do couber das próximas fases dos editais anteriores, compareça no horário das 07:30H às 11:30H e das 13:00H às 15:00H de segunda a sexta-feira, ao Depto de RH da Prefeitura de Sertaneja:

Inscrição	CLASS	NOME	CARGO
598	57 <sup>a</sup>	SUELEN DA COSTA	PROFESSOR(a)

#### **APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 21.3 E SEGUINTES:**

- a) Uma foto 3X4 recente;
- b) Carteira de Identidade:
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- h) Número do PIS/Pasep;
- i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo público;
- j) Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial; (Banco do Brasil).
- k) Comprovante de residência atualizado;



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

# ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

**ANO VIII** 

EDIÇÃO nº 561

PÁG. 30

I) Certidão relativa à quitação eleitoral;

m) Certidão de antecedentes criminais;

Também deverá apresentar Declaração de bens e valores, documento a ser preenchido no Departamento de RH ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda, conforme art. 25 §1º, I, do Estatuto dos Servidores.

**ATENÇAO:** Também deve comprovar os requisitos gerais e mínimos do item 21.1.1 até o item 21.1.7 e o 21.2.1, ambos do Edital do Concurso, <u>relacionados aos cargos constantes nesta convocação a seguir</u>.

- 21.1.1 Nacionalidade ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972;
- 21.1.2 Idade ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
- 21.1.3. Escolaridade ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
  - ✓ <u>Professor:</u> Nível superior em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental; Curso Normal Superior; Nível Superior, em curso de licenciatura de graduação plena, precedida de formação de Magistério em Nível Médio na Modalidade Normal;
- 21.1.5 Situação Eleitoral estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 21.1.6 Direitos Civis e Políticos estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 21.1.7 Antecedentes Criminais não ter sido indiciado em inquérito policial; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado; ter sido exonerado no serviço nos últimos 36 meses.
- 21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Para os documentos ora descritos, onde se exige a **autenticação**, o(a) convocado(a) poderá, a seu critério, **apresentar cópia simples, junto com o documento original**, ocasião em que, a cópia será autenticada por servidor municipal designado, ou autenticada em Cartório, se assim preferir o(a) convocado(a).

A não apresentação dos documentos, conforme este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o(a) candidato(a) do Concurso, podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral, para tomar posse do cargo público, conforme item 21.5 do Edital do concurso 001/2014.

Quanto a 2ª Fase - item 21.1.8 - Aptidão Física e Mental: aplique-se o que couber dos Editais de convocação 01/2019, 02/2019, 03/2019, 04/2019 e 05/2019, anteriormente publicados e em andamento, no tocante as fases de habilitação documental e exame Médico Pré-Admissional.

GABINETE DO PREFEITO DE SERTANEJA, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

JAMISON DONIZETE DA SILVA Prefeito Municipal